PROJETO DE LEI Nº 242 /2022

Institui e inclui o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos de Salvador o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através dos seus órgãos implicados na temática da saúde mental materna poderá organizar debates, palestras, cursos, capacitações, oficinas, seminários, entre outras ações, priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II – o incentivo aos órgãos da administração pública, em especial da saúde, empresas, entidades de classe e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º A critério dos gestores, podem ser desenvolvidas, ainda, as seguintes atividades:
I – iluminação de prédios públicos com as cores do Maio Furta-cor;
II – veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, cartilhas, folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre o tema em toda a sua transversalidade.

Art. 4º As atividades podem ser realizadas em parceria com entidades, públicas ou privadas, sociedade civil e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 5º É necessário que as ações concernentes de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna sejam divulgadas em toda a rede de saúde do município de Salvador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de outubro de 2022



MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

Maio Furta-Cor é uma campanha sem fins lucrativos, democrática e apartidária que visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna. Propõe-se a realizar ações de conscientização ao longo de todo o mês de maio, época em que celebramos nacionalmente o mês das mães.

Furta-cor é a cor da maternidade, cuja tonalidade se altera conforme a luz que recebe. A maternidade tem cores: preta, branca, amarela, indígena. As cores da maternidade não se anulam, não são iguais nem formam uma cor só. Suas cores são suas diferenças na igualdade do direito de ser mãe. Maternidade precisa de luz, apoio e cuidado. Para existir, requer o olhar engajado de todos. Sem manuais, sem regulamentos. Levantar a bandeira de uma maternidade livre de tabus e silenciamentos, é promover saúde mental.

A campanha surgiu em 2021 na cidade de Curitiba-PA pautada no sofrimento e exaustão que as mães estavam enfrentando pela pandemia. A pandemia de covid-19 deixou um pesado fardo para as mães: a precarização da vida recai sobre elas. Escolas fechadas por mais de um ano, famílias fragmentadas, tripla jornada de trabalho, reduções salariais, desemprego, aumento dos trabalhos informais e dos índices de violência doméstica e de feminicídio são apenas alguns dos fatores que impactam a saúde mental materna. Cidades como Sinop no Mato Grosso e o Distrito Federal já instituíram o mês Maio Furta-cor.

Por determinação da Lei Municipal 9333/2018, a instituição de datas comemorativas no Calendário Oficial de Eventos do Município terá que obedecer ao critério fixo de alta significação para os diferentes segmentos da sociedade. Por datas comemorativas a lei entende qualquer marco no calendário oficial referente a lembrança, comemoração ou festejos de qualquer natureza, independentemente do período, incluindo dia, semana, meses e anos comemorativos. Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Nesse sentido, a vereadora Maria Marighella, membro da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres, submeteu a proposta de audiência pública para este colegiado, que foi aprovada pelas vereadoras membros, e realizou a mesma em 30/08/2022 no Auditório do Centro de Cultura. A Audiência contou com a presença de Silvane Brott, médica e Representante do Maio Furta-cor, Ana Vilela, psicóloga e professora da Universidade Católica do Salvador, Yunna Bamberg, representante do Serviço de psicologia do IPERBA, Ceuci Nunes, coordenadora nacional da Associação Brasileira de Médicas e Médicos pela Democracia - ABMMD e representante da Secretaria Estadual de Política para as Mulheres. A Audiência foi realizada com a presença de diversas entidades da sociedade civil, universidades e poderes públicos, conforme Ata em anexo.

Nesse sentido, peço apoio dos meus pares para aprovação deste importante projeto de lei.

Salvador, 09 de outubro de 2022



MARIA MARIGHELLA